

Class; Inscrição; Nome; NObj; NDiscur; NTitulos; NFinal; Nascimento // 1 ; 1003679 (**); JONNATHAN FERREIRA PEREIRA ; 56,00 ; 19,50 ; 10,00 ; 85,50 ; 29/01/1986 // 2 ; 1011478 ; ALANA COFFONE CABRAL ; 55,00 ; 19,00 ; 8,00 ; 82,00 ; 10/05/1991 // 3 ; 1007579 (**); ROGER DAMASCENA SANTANA ; 56,00 ; 17,50 ; 8,00 ; 81,50 ; 28/01/1988 // 4 ; 1000393 (**); ADRIANO DE SOUZA BRAGA ; 57,00 ; 15,00 ; 8,00 ; 80,00 ; 01/11/1989 // 5 ; 1010600 ; PAMELA DA SILVA LOPES ; 55,00 ; 15,00 ; 10,00 ; 80,00 ; 28/06/1984 // 6 ; 1011081 ; ISADORA RANGEL NEVES ; 53,00 ; 18,00 ; 8,00 ; 79,00 ; 30/10/1992 // 7 ; 1007418 ; VICTOR LUZ SILVEIRA SANTAGADA ; 50,00 ; 21,00 ; 8,00 ; 79,00 ; 30/05/1990 // 8 ; 1010406 (**); FELIPE LOPES DE OLIVEIRA VASCONCELOS ; 50,00 ; 21,00 ; 8,00 ; 79,00 ; 30/09/1992 // 9 ; 1013144 ; MARIA FERNANDA REBELLO HORTA BUZANOVSKY ; 53,00 ; 19,00 ; 5,00 ; 77,00 ; 14/11/1984 // 10 ; 1008266 ; PHILIPPE FRANCISCO FERREIRA NEIVA ; 50,00 ; 19,00 ; 8,00 ; 77,00 ; 23/11/1991 // 11 ; 1007607 ; RAFAEL VERISSIMO OLIVA ; 49,00 ; 28,00 ; 0,00 ; 77,00 ; 10/03/1986 // 12 ; 1003465 ; ANDRE LUIZ DOS SANTOS MACEDO ; 53,00 ; 15,00 ; 8,50 ; 76,50 ; 26/05/1974 // 13 ; 1011551 ; DANIELLE MARA RIBEIRO SCHMIDT ; 53,00 ; 15,00 ; 8,00 ; 76,00 ; 03/05/1976 // 14 ; 1007384 (**); CRISTIANE BORGES DE OLIVEIRA ; 53,00 ; 15,00 ; 8,00 ; 76,00 ; 29/05/1978 // 15 ; 1014119 ; FERNANDA DE LIMA DA SILVA NUNES ; 52,00 ; 15,50 ; 8,00 ; 75,50 ; 18/02/1981 // 16 ; 1012323 (*) ; MILENA MENDONCA PEREIRA ; 52,00 ; 15,50 ; 8,00 ; 75,50 ; 11/12/1983 // 17 ; 1011903 ; PAULA PEREIRA BORCATO ; 52,00 ; 15,00 ; 8,00 ; 75,00 ; 23/05/1981 // 18 ; 1000654 (**); JEAN CARLOS DA SILVA BRAGA ; 52,00 ; 15,00 ; 8,00 ; 75,00 ; 08/10/1986 // 19 ; 1005925 ; RAFAEL FELIPE GOMES DO NASCIMENTO ; 52,00 ; 17,50 ; 5,00 ; 74,50 ; 24/06/1990 // 20 ; 1005381 ; TAMARA MONTEIRO FERREIRA PORTO (Sub Judge) ; 48,00 ; 18,50 ; 8,00 ; 74,50 ; 03/01/1991 // 21 ; 1011036 (**); AMANDA COLARES RIBEIRO CAMPOS ; 53,00 ; 16,00 ; 5,00 ; 74,00 ; 08/12/1992 // 22 ; 1007160 (**); OSEAS COSTA OLIVEIRA NETO ; 43,00 ; 26,00 ; 5,00 ; 74,00 ; 04/01/1988 // 23 ; 1008490 ; JAINE BRUSCHI STYPULKOWSKI ; 52,00 ; 17,50 ; 4,00 ; 73,50 ; 22/12/1980 // 24 ; 1012162 ; VIVIANE BRAGA DE OLIVEIRA RODRIGUES ; 49,00 ; 22,50 ; 2,00 ; 73,50 ; 04/02/1986 // 25 ; 1002946 (**); LAILSON HENRIQUE FERREIRA JUNIOR ; 51,00 ; 19,00 ; 3,00 ; 73,00 ; 05/05/1989 // 26 ; 1003467 ; LUIZ EDUARDO PIMENTEL SOLIS ; 48,00 ; 15,00 ; 10,00 ; 73,00 ; 12/10/1989 // 27 ; 1012917 (*) ; PAULO SERGIO DUTRA SOUTO ; 46,00 ; 19,00 ; 8,00 ; 73,00 ; 08/11/1972 // 28 ; 1003135 ; JOSE LUDYWANDER NUNES TORRES ; 51,00 ; 18,00 ; 3,00 ; 72,00 ; 25/02/1989 // 29 ; 1010535 ; YAN NERI MENDES ; 52,00 ; 16,00 ; 3,00 ; 71,00 ; 06/10/1997 // 30 ; 1014643 (**); JOSE MATTEUS DOS SANTOS FERNANDES ; 47,00 ; 15,50 ; 8,00 ; 70,50 ; 05/08/1995 // 31 ; 1001874 ; GUILHERME MARTINS CATARINO ; 54,00 ; 16,00 ; 0,00 ; 70,00 ; 16/12/1992 // 32 ; 1012524 ; GLEICON DA FONSECA ONOFRE ; 51,00 ; 16,00 ; 3,00 ; 70,00 ; 16/12/1991 // 33 ; 1007451 ; MARCIA ESTER MIZRAHI ; 49,00 ; 16,00 ; 4,00 ; 69,00 ; 20/06/1985 // 34 ; 1000875 ; THAISE ANDRADE GALVAO ; 49,00 ; 15,00 ; 5,00 ; 69,00 ; 09/11/1987 // 35 ; 1000102 ; ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA ; 48,00 ; 15,00 ; 5,50 ; 68,50 ; 13/05/1981 // 36 ; 1009790 ; LUIZ MARQUES BENEDITO JUNIOR ; 53,00 ; 15,00 ; 0,00 ; 68,00 ; 27/05/1979 // 37 ; 1011415 ; LUCAS PERES MARQUES DA SILVA ; 51,00 ; 17,00 ; 0,00 ; 68,00 ; 07/11/1991 // 38 ; 1003090 ; AMANDA DE FREITAS FIGUEIREDO ; 50,00 ; 15,00 ; 3,00 ; 68,00 ; 26/10/1986 // 39 ; 1007019 ; GUSTAVO CALEGARO DE ANDRADE ; 48,00 ; 15,00 ; 5,00 ; 68,00 ; 19/11/1984 // 40 ; 1007557 ; DAVID CALIXTO CUNHA ; 44,00 ; 21,00 ; 3,00 ; 68,00 ; 04/09/1997 // 41 ; 1001758 ; MARCELLE TEIXEIRA DA SILVA FERNANDES ; 49,00 ; 18,00 ; 0,00 ; 67,00 ; 04/01/1978 // 42 ; 1008493 ; ANDERSON NASCIMENTO AZEVEDO VIANA ; 49,00 ; 16,00 ; 2,00 ; 67,00 ; 27/01/1990 // 43 ; 1010657 ; GABRIEL LEITE REZENDE ; 48,00 ; 19,00 ; 0,00 ; 67,00 ; 02/06/1997 // 44 ; 1009992 (**); QUELLI REGINA DE SOUZA PERCLIANO ; 48,00 ; 15,50 ; 3,00 ; 66,50 ; 21/06/1983 // 45 ; 1002409 ; MAYARA BAPTISTA DE SOUSA ; 51,00 ; 15,00 ; 0,00 ; 66,00 ; 21/11/1992 // 46 ; 1009272 (**); MATHEUS PEREIRA COSTA ; 46,00 ; 15,00 ; 5,00 ; 66,00 ; 05/02/1998 // 47 ; 1006254 ; LUCIANA PICANCO DE OLIVEIRA BRANDOLIN ; 48,00 ; 17,00 ; 0,50 ; 65,50 ; 19/11/1989 // (*) - Candidatos que concorrem às vagas reservadas para pessoas com deficiência // (**) - Candidatos que concorrem às vagas reservadas às pessoas negras

MARIO MOREIRA
Presidente

EDITAL DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

RETIFICAÇÃO DE RESULTADO ANÁLISE DE TÍTULOS - ANALISTA DE GESTÃO EM SAÚDE EDITAL DE ABERTURA Nº 1/2023

O Presidente da Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ, Mario Moreira, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização para abertura de concurso público concedida pelo Despacho da Excelentíssima Senhora Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, por meio da Portaria MGI nº 2.849, de 16 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2023, em cumprimento Mandado de Segurança Cível nº 5106367-51.2024.4.02.5101/RJ, torna pública a retificação do Edital Comunicado nº 17, de 16 de agosto de 2024, publicado no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2024:

ONDE SE LÊ:

Perfil: AN01 - Gestão de Compras/Licitações - Rio de Janeiro

Inscricao; Nome; NTitulos // 1005381; AN01; TAMARA MONTEIRO FERREIRA PORTO; 5,0//

LEIA-SE:

Perfil: AN01 - Gestão de Compras/Licitações - Rio de Janeiro

Inscricao; Nome; NTitulos // 1005381; AN01; TAMARA MONTEIRO FERREIRA PORTO; 8,0//

MARIO SANTOS MOREIRA
Presidente da Fundação Oswaldo Cruz

Ministério do Trabalho e Emprego

FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO, DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2024 - UASG 264001

Nº Processo: 47648.001527/2024-95.

Inexigibilidade Nº 34/2024. Contratante: FUNDACENTRO - FUND.JORGE DUPRAT/CTN/SEDE - SP.

Contratado: 05.775.256/0001-94 - PROQUEST LATIN AMERICA SERVICOS E PRODUTOS PARA ACESSO A INFORMACAO LTDA. Objeto: Prestação de serviços de assinatura da Plataforma Alma para o Serviço de Biblioteca e Documentação (SBD).

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: I. Vigência: 19/12/2024 a 18/12/2029. Valor Total: R\$ 1.207.555,45. Data de Assinatura: 19/12/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 20/12/2024).

Ministério dos Transportes

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 390004

Número do Contrato: 14/2023.

Nº Processo: 50000.009167/2023-17.

Pregão. Nº 7/2023. Contratante: SUBSECRETARIA PLAN.,ORC.E ADM.-ADMINISTRATIVO.

Contratado: 11.162.311/0001-73 - R7 FACILITIES - MANUTENCAO E SERVICOS LTDA.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto, os seguintes atos:

Reduzir a jornada de trabalho de 44 horas para 40 horas semanais dos serviços contínuos descritos na tabela abaixo, objeto do contrato nº 14/2023, na forma do art. 4º do decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da instrução normativa seges/mgi nº 190, de 5 de dezembro de 2024.

a redução se aplica a todos os trabalhadores que prestarem os serviços acima indicados no âmbito do contrato nº 14/2023 (art. 2º, §2º, da instrução normativa seges/mgi nº 190, de 2024).

Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 14/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 04/01/2025 à 03/01/2026 ou até que se conclua novo procedimento licitatório, nos termos do art. 57, inciso ii, da lei n.º 8.666, de 1993.. Vigência: 04/01/2025 a 03/01/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 47.407.856,84. Data de Assinatura: 20/12/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 20/12/2024).

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, representada pelo seu Diretor-Geral, Sr. RAFAEL VITALE RODRIGUES. CONTRATADA: TRANSBRASILIANA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA S.A., representada por seus diretores, Sr. DANIEL RAMOS VICTORINO e o Sr. JOSÉ GARCIA NETO. INSTRUMENTO: Contrato de Concessão relativo ao Edital nº 005/2007. ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato do Edital de Concessão nº 005/2007. RESUMO DO OBJETO: ajustar o valor no Fluxo de Caixa Marginal - FCM e formalizar a inclusão das obras de duplicação da rodovia BR-153/SP, que abrangem a duplicação entre o km 000+000 até o km 051+700, a duplicação entre o km 162+000 até o km 195+000 e demais obras representadas na Cláusula Segunda - Do Escopo do presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024.

O inteiro teor do Termo Aditivo acima encontra-se disponível no sítio da ANTT na Internet - Endereço <https://www.gov.br/antt/pt-br>.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE GEAUT/SUDEG/ANTT Nº 30446/2024/WEB/EXCESSO DE PESO

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e para os fins previstos na Lei nº 9.503/97, Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Resolução CONTRAN nº 918/2022 e alterações, e demais regulamentações do CONTRAN, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas para ciência da aplicação da penalidade pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital, para proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB ou, se for o caso, apresentar Recurso até o vencimento do presente prazo concedido, também nos termos da Resolução CONTRAN nº 918/2022. A guia de pagamento encontra-se disponível no sítio eletrônico www.antt.gov.br ou poderá ser solicitada em qualquer unidade da ANTT. Eventual recurso deverá ser encaminhado por escrito, devendo ser obedecido o disposto na legislação vigente, mencionando-se o número do processo e do auto de infração e dirigido à GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO E COBRANÇA DE AUTOS DE INFRAÇÃO - GEAUT/SUDEG/ANTT, situada SETOR DE CLUBES ESPORTIVO SUL - SCES, LOTE 10 - TRECHO 03, PROJETO ORLA POLO 8, ASA SUL, BRASÍLIA. Exauridas as instâncias administrativas, o não pagamento da multa acarretará na inscrição do devedor no Cadastro Informativo de Crédito não Quitados do Setor Público Federal - CADIN e na Dívida Ativa da União com fundamentação na Lei nº 10.522/02, com consequente execução judicial, transcorrido o prazo de 90 dias desta publicação. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser consultadas no site da ANTT - Portal de Multas, na Área do Autuação ou nos canais de comunicação da ANTT. Total de penalidades publicadas no presente Edital: 20 (vinte). BRASÍLIA, 23 de novembro de 2024.

NOME DO INFRATOR, CNPJ/CPF DO AUTUADO, PLACA, AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO/DESDOBR;

IBOR TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA, 17.689.837/0002-73, SRM1A24, FRMEP00160852024, 683-12; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS ZAPPELLINI LTDA, 75.553.115/0007-06, RLO2196, FRMEP00147272024, 683-11; RLL3G09, FRMEP00149482024, 683-12; SXD7E61, FRMEP00183452024, 683-11; RXO2A77, FRMEP00185522024, 683-12; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS ZAPPELLINI LTDA, 75.553.115/0019-31, CSK8J03, FRMEP00135912024, 683-12; FZB5E65, FRMEP00136572024, 683-12; TRANSPORTE & COMERCIO QUINTA DO VALE LTDA, 10.918.532/0001-66, RBV8I10, FRMEP00176302024, 683-12; TRANSPORTADORA VENEZA LTDA., 11.097.850/0001-76, RLO5A31, FRMEP00191882024, 683-13; RLO5A31, FRMEP00192102024, 683-13; TRANSPORTE EXCELSIOR LTDA, 32.492.373/0001-13, RBE9D61, FRMEP00177932024, 683-13; RBGOF92, FRMEP00189172024, 683-12; RBD5A44, FRMEP00215962024, 683-13; TRANSPORTADORA SERIEMA LTDA, 05.423.046/0001-37, FYM1H73, FRMEP00215062024, 683-12; FWV5H41, FRMEP00186922024, 683-12; TRANSPORTE EXCELSIOR LTDA, 32.492.373/0053-44, SFXOC85, FRMEP00155912024, 683-12; TRANSPORTE EXCELSIOR LTDA, 32.492.373/0020-86, RIR7G92, FRMEP00167832024, 683-13; TRANSPORTADORA TININHO LTDA, 05.730.754/0001-10, RFE3J44, FRMEP00150152024, 683-12; PYZ8954, FRMEP00157622024, 683-12; TRANSPORTADORA TURISTICA NATAL LTDA, 47.202.007/0001-50, EMU8653, FRMEP00223732024, 683-12.

ROSE MARRI DE PAULA TEIXEIRA
Gerente de Processamento e Cobrança de Autos de Infração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE GEAUT/SUDEG/ANTT Nº 30452/2024/WEB/EXCESSO DE PESO

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e para os fins previstos na Lei nº 9.503/97, Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Resolução CONTRAN nº 918/2022 e alterações, e demais regulamentações do CONTRAN, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas para ciência da aplicação da penalidade pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital, para proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB ou, se for o caso, apresentar Recurso até o vencimento do presente prazo concedido, também nos termos da Resolução CONTRAN nº 918/2022. A guia de pagamento encontra-se disponível no sítio eletrônico www.antt.gov.br ou poderá ser solicitada em qualquer unidade da ANTT. Eventual recurso deverá ser encaminhado por escrito, devendo ser obedecido o disposto na legislação vigente, mencionando-se o número do processo e do auto de infração e dirigido à GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO E COBRANÇA DE AUTOS DE INFRAÇÃO - GEAUT/SUDEG/ANTT, situada SETOR DE CLUBES ESPORTIVO SUL - SCES, LOTE 10 - TRECHO 03, PROJETO ORLA POLO 8, ASA SUL, BRASÍLIA. Exauridas as instâncias administrativas, o não pagamento da multa acarretará na inscrição do devedor no Cadastro Informativo de Crédito não Quitados do Setor Público Federal - CADIN e na Dívida Ativa da União com fundamentação na Lei nº 10.522/02, com consequente execução judicial, transcorrido o prazo de 90 dias desta publicação. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser consultadas no site da ANTT - Portal de Multas, na Área do Autuação ou nos canais de comunicação da ANTT. Total de penalidades publicadas no presente Edital: 20 (vinte). BRASÍLIA, 23 de novembro de 2024.

NOME DO INFRATOR, CNPJ/CPF DO AUTUADO, PLACA, AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO/DESDOBR;

IBOR TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA, 17.689.837/0002-73, SRM1A24, FRMEP00160852024, 683-12; TRANSPORTES SCHERNER LTDA, 09.415.685/0001-01, QCM6284, FRMEP00146102024, 683-12; TRANSRIMA TRANSPORTES LTDA,

